



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DECRETO N° 019/2017

Meruoca – CE, 14 de Junho de 2017.

Revoga o Decreto n.º 022, de 05 de dezembro de 2016, acerca da interdição do Complexo de Feiras e Eventos de Meruoca – CFEM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 022, de 05 de dezembro de 2016, que interditou o Complexo de Feiras e Eventos de Meruoca – CFEM.

CONSIDERANDO as reformas e a manutenção na estrutura do Complexo de Feiras e Eventos de Meruoca – CFEM após a interdição do referido imóvel predial.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Inspeção Predial referente ao Complexo de Feiras e Eventos de Meruoca – CFEM, elaborado em Junho de 2017, cuja conclusão resultou na viabilidade de habitabilidade do mencionado imóvel, necessitando apenas de intervenções pontuais relativas à manutenção, sem risco aos usuários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 022, de 05 de dezembro de 2016, que faz interdição do Complexo de Feiras e Eventos de Meruoca – CFEM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, em 14 de Junho de 2017.



FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES
Prefeito Municipal de Meruoca